



JUSTIFICATIVA

Justificativa para contratação de empresa que realize coleta, transporte e destinação final de resíduos especiais de serviços de saúde classe 1 conforme ABNT

Venho por meio deste solicitar a contratação, por 1 ano, de empresa que realize coleta, transporte e destinação final de resíduos especiais de serviços de saúde classe 1 conforme ABNT.

Serviço esse para ser realizado junto ao Hospital Municipal Dr Aderbal Schneider, conforme normas da vigilância sanitária e ambiental.

Os serviços prestados devem incluir:

- Coleta com acompanhamento técnico especializado;
- Transporte em veículo adequado e licenciado;
- Destinação final por incineração por empresa licenciada pela FEPAM;
- Os resíduos a serem coletados são coletados são classe 1, dos grupos A, B e E, de acordo com a RDC 222/2018.

Att,

Enf^a Luciana Michels Schuck

Diretora do Hospital Municipal Dr Aderbal Schneider

Maria de Fátima Aravites

Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Maria de Fátima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria N° 452/2022



JUSTIFICATIVA

Justificativa para contratação por dispensa da empresa AMBINEW

Venho por meio deste, justificar que pelo fato de não ter outra empresa que presta o serviço de recolhimento de resíduo hospitalar na região, não foi realizado o processo de licitação.

A AMBINEW não é uma empresa do município do Salto do Jacuí, sua sede fica no município de Santa Cruz do Sul, com Engenheiro ambiental habilitado para tal função, com registro no CREA/RS, caminhão com capacidade para coletar os resíduos, coletar plástico para os resíduos, EPI's para os funcionários da empresa que prestam os serviços. E a destinação final do resíduo conforme orientação e fiscalização da FEPAM.

Att,

Luciana Michels Schuck
COREN-RS 1342.8116/RS
Enfª Luciana Michels Schuck

Diretora do Hospital Municipal Dr Aderbal Schneider



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Venho por meio deste declarar ainda que o preço praticado está dentro das margens de mercado, uma vez em que não sofreu reajuste baseado no contrato n.º 142/2021 que a empresa já tinha com o Hospital Municipal Dr Aderbal Schneider, e pelo levantamento realizado do serviço prestado em outros municípios, por outras empresas, mas que não fazem a coleta no Salto do Jacuí, devido rota de deslocamento.

Att,

Enf^a Luciana Michels Schuck

Diretora do Hospital Municipal Dr Aderbal Schneider

Maria de Fatima Aravites

Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social

Maria de Fatima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria Nº 452/2022